

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAUDE		
	TOTAL	1	9
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		116.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	116.000,00	116.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	116.000,00	116.000,00	0,00		

### DECRETO Nº 43.099, DE 12 DE MAIO DE 1998

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 153.953,00 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de maio de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		99.443,00	
4 6 90 29	AQUIS. DIR. P/ ASSINAT. LINHAS TELEFÔNICAS	5		54.510,00	
	TOTAL	5		153.953,00	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
14.078.0470.2371	DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO			153.953,00	
		5	5	99.443,00	
		5	6	54.510,00	
	TOTAL			153.953,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	
	TOTAL	5	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
14.078.0470.2371	DESENVOLVIMENTO DO EMPREGO		
		5	4
	TOTAL		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
	MAIO	5	5	99.443,00	
	TOTAL	5	6	54.510,00	
	MAIO			54.510,00	
	TOTAL GERAL			153.953,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
	MAIO	5	4
	TOTAL		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	153.953,00	153.953,00	0,00		
TOTAL GERAL	153.953,00	153.953,00	0,00		

### DECRETO Nº 43.100, DE 12 DE MAIO DE 1998

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.622,00 (Três mil, seiscentos e vinte e dois reais), suplementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de maio de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	FR	GD
22000	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL				
22001	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL				
4 6 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		3.622,00	
	TOTAL	1		3.622,00	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
02.004.0013.2372	DISTR. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA			3.622,00	
		1	6	3.622,00	
	TOTAL			3.622,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
22000	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
22001	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
3 4 90 38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1	
	TOTAL	1	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
02.004.0013.2372	DISTR. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTÂNCIA		
		1	4
	TOTAL		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	FR	GD
22000	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL				
	MAIO	1	6	3.622,00	
	TOTAL			3.622,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
22000	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
	MAIO	1	4
	TOTAL		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	3.622,00	3.622,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.622,00	3.622,00	0,00		

### DECRETO Nº 43.101, DE 12 DE MAIO DE 1998

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 125.300,00 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de maio de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	FR	GD
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17055	INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		125.300,00	
	TOTAL	4		125.300,00	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
02.010.0054.2254	SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS			125.300,00	
		4	5	125.300,00	
	TOTAL			125.300,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17055	INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	
	TOTAL	4	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
02.010.0021.2262	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
		4	4
	TOTAL		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	FR	GD
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17055	INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC				
	MAIO	4	5	125.300,00	
	TOTAL			125.300,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17055	INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC		
	NOVEMBRO	4	4
	DEZEMBRO		
	TOTAL		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	125.300,00	0,00	125.300,00		
TOTAL GERAL	125.300,00	0,00	125.300,00		

### DECRETO Nº 43.102, DE 12 DE MAIO DE 1998

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de maio de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD	FR	GD
18000	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA				
18002	DELEGACIA GERAL DE POLICIA				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		315.000,00	
	TOTAL	1		315.000,00	
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
06.030.0174.2264	POLICIAMENTO CIVIL			315.000,00	
		1	5	315.000,00	
	TOTAL			315.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
FR	GD	FR	GD
18000	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18002	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	
	TOTAL</		